



INFORMAÇÃO

N.º
078/21/GCP

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Proceda-se à audiência prévia.
Cantanhede, 01 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Concurso Público para: "Manutenção dos relvados naturais dos Complexos Desportivos de Cantanhede, da Tocha e de Febres e do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus" - CP-CCP-ABS n.º 08/2021

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para a manutenção dos relvados naturais dos Complexos Desportivos de Cantanhede, da Tocha e de Febres e do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus, por despacho superiormente proferido, na data de 17/03/2021, o qual foi publicitado em Diário da República na data 18/03/2021, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em www.saphety.com/saphetygov.

As empresas concorrentes foram a Marvijardim - Serviços de Jardinagem, Lda.; a Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S. A. e a Moura Flores - Unipessoal, Lda..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.

De seguida, foram então verificados os documentos solicitados sendo que se constatou que a empresa Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S. A. não apresentou nenhum dos documentos solicitados no

ponto 8., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, pelo que se considera excluída da análise do mesmo, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 146.º, do novo Código dos Contratos Públicos, por a mesma não ser constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos número 1, do artigo 57.º.

Seguidamente, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, para as restantes empresas concorrentes, sendo que as mesmas apresentam a totalidade dos mesmos, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do procedimento.

O concurso previa a apresentação de propostas com indicação do valor mensal, da prestação de serviços, objeto do presente procedimento, em cada um dos locais onde a mesma ocorre e de valor global, calculado para os quatro locais a concurso e considerando os **36 meses** previstos em cada um deles sendo que, no quadro abaixo se resumem as respetivas propostas de preços de cada uma das empresas concorrentes, que foram admitidas à análise do procedimento.

Local de intervenção	Quantidade	Empresas concorrentes			
		1		3	
		Marvijardim - Serviços de Jardinagem, Lda.		Moura Flores - Unipessoal, Lda.	
		Valor mensal (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Valor mensal (s/ IVA)	Total (s/ IVA)
Complexo Desportivo de Cantanhede	36 meses	900,00 €	32 400,00 €	1 371,50 €	49 374,00 €
Complexo Desportivo da Tocha	36 meses	1 300,00 €	46 800,00 €	1 371,50 €	49 374,00 €
Complexo Desportivo de Febres	36 meses	1 300,00 €	46 800,00 €	1 371,50 €	49 374,00 €
Parque Expo-Desportivo de S. Mateus	36 meses	1 400,00 €	50 400,00 €	1 371,50 €	49 374,00 €
Total (s/ IVA)		176 400,00 €		197 496,00 €	
Total (c/ IVA)		216 972,00 €		242 920,08 €	
N.º de Ordem		1.º		2.º	

Assim, atendendo a que a adjudicação seria efetuada tendo em conta o critério da "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do novo Código dos



Contratos Público, atendendo ao definido no ponto **14.**, do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, à proposta que apresenta o mais baixo preço ou custo global, correspondeu o número de ordem 1 e ao segundo mais baixo preço ou custo global o número de ordem 2, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise realizada, constata-se que a "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**" é a apresentada pela empresa **Marvijardim - Serviços de Jardinagem, Lda.**, pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **176.400,00 €** (cento e setenta e seis mil e quatrocentos euros) + **IVA a 23% = 216.972,00 €** (duzentos e dezasseis mil novecentos e setenta e dois euros), considerando os valores mensais de cada um dos locais onde a prestação de serviços decorre e supramencionados.

A prestação de serviços vigorará então pelo período de **36 meses, com início a 01 de maio de 2021 e terminus a 30 de abril de 2024.**

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação de serviços adjudicada, em cada um dos locais, sendo que a faturação da presente prestação de serviços terá que ser efetuada por local onde a mesma decorre.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, irá onerar os orçamentos de 2021, de 2022, de 2023 e de 2024, o qual se encontra cabimentado na **Rúbrica Orçamental 02 02022008 - "Manutenção / tratamento relvados naturais / sintéticos"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob os números abaixo indicados, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2022, de 2023 e de 2024, o valor base do procedimento, devidamente distribuído pelas mesmas, face

ao número de meses da vigência do procedimento e ao valor estimado do serviço a prestar devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

→ **RI Concurso 860/2021, de 17/03/2021**, num total de **32.400,00 € + IVA a 23% = 39.852,00 €**, para o Complexo Desportivo de Cantanhede:

→ **Ano 2021: 7.200,00 € + IVA a 23% = 8.856,00 €** (08 meses x 900,00 € + IVA);

→ **Ano 2022: 10.800,00 € + IVA a 23% = 13.284,00 €** (12 meses x 900,00 € + IVA);

→ **Ano 2023: 10.800,00 € + IVA a 23% = 13.284,00 €** (12 meses x 900,00 € + IVA);

→ **Ano 2024: 3.600,00 € + IVA a 23% = 4.428,00 €** (04 meses x 900,00 € + IVA).

→ **RI Concurso 861/2021, de 17/03/2021**, num total de **46.800,00 € + IVA a 23% = 57.564,00 €**, para o Complexo Desportivo de Tocha:

→ **Ano 2021: 10.400,00 € + IVA a 23% = 12.792,00 €** (08 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2022: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2023: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2024: 5.200,00 € + IVA a 23% = 6.396,00 €** (04 meses x 1.300,00 € + IVA).

→ **RI Concurso 862/2021, de 17/03/2021**, num total de **46.800,00 € + IVA a 23% = 57.564,00 €**, para o Complexo Desportivo de Febres:

→ **Ano 2021: 10.400,00 € + IVA a 23% = 12.792,00 €** (08 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2022: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2023: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2024: 5.200,00 € + IVA a 23% = 6.396,00 €** (04 meses x 1.300,00 € + IVA).

→ **RI Concurso 863/2021, de 17/03/2021**, num total de **50.400,00 € + IVA a 23% = 61.992,00 €**, para o Parque Expo-Desportivo de S. Mateus:

→ **Ano 2021: 11.200,00 € + IVA a 23% = 13.776,00 €** (08 meses x 1.400,00 € + IVA);

→ **Ano 2022: 16.800,00 € + IVA a 23% = 20.664,00 €** (12 meses x 1.400,00 € + IVA);

→ **Ano 2023: 16.800,00 € + IVA a 23% = 20.664,00 €** (12 meses x 1.400,00 € + IVA);

→ **Ano 2024: 5.600,00 € + IVA a 23% = 6.888,00 €** (04 meses x 1.400,00 € + IVA).

De referir que, face ao exposto, os valores a adjudicar irão então onerar os orçamentos de 2021, de 2022, de 2023 e de 2024 nos totais que se resumem:



- Ano 2021: 39.200,00 € + IVA a 23% = 48.216,00 €;
- Ano 2022: 58.800,00 € + IVA a 23% = 72.324,00 €;
- Ano 2023: 58.800,00 € + IVA a 23% = 72.324,00 €;
- Ano 2024: 19.600,00 € + IVA a 23% = 24.108,00 €.

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 1, do artigo 6.º, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 28/12/2020.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 01 de abril de 2021

O Júri,

José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.,
em regime de substituição)

Eng.ª Hugo Miguel Barros de Oliveira
(Responsável da D.G.F.R.N.)

Catarina Isabel Neto Façanha
(Técnica Superior)